



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Terça-feira • 2 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4413

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Lei Nº 310 de 02 de Junho de 2020** - Altera a data de celebração do Feriado de 08 de Dezembro, na forma que indica.
- **Portaria Nº 5.100 de 01 de Junho de 2020** - Dispõe sobre a apresentação de servidor após término de Licença Sem Vencimento de servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.
- **Resumo de Termo Aditivo de Prazo 001/2020 Contrato Nº 0256/2020 - CONSTRUPREMIUM** Empreendimentos EIRELI.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 310 DE 02 DE JUNHO DE 2020

**Altera a data de celebração do
Feriado de 08 de Dezembro, na forma
que indica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30, inciso II da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O feriado de 08 de Dezembro, Festa da Padroeira do Município de Araci, terá sua celebração antecipada, excepcionalmente no exercício de 2020, em face à calamidade pública em saúde decorrente da pandemia da COVID-19.

Art. 2º - A nova data deverá ser regulamentada por Decreto Municipal, a ser publicado em Diário Oficial do Município.

Araci - Bahia, 02 de Junho de 2020; 61º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito de Araci

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.100 DE 01 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a apresentação de servidor após término de Licença Sem Vencimento de servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresentando-se para lotação;

CONSIDERANDO, que por força de Decreto Municipal “NE” nº 1378 de 01 de Junho de 2020 encontram-se suspensas às aulas nas unidades da rede pública da Secretaria de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO, a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal, após retorno das atividades da rede;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado a entrada em efetivo exercício do o(a) servidor(a): MARLENE JOSÉ BARBOSA, Cadastro 0201-01, Professora, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, condicionado ao retorno das atividades nas unidades da rede pública de educação municipal.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 01 de Junho de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.232.086/0001-92

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Espécie	: ADITIVO DE PRAZO E VALOR
Número do Aditivo	: 001/2020
Número do Contrato	: 0256/2020
Justificativa:	: O presente aditivo se faz necessário para garantir a conclusão da obra, no §1ª do Art. 65 da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 5ª parágrafo único e inciso I do contrato em epígrafe.
Objeto	: O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é o acréscimo na quantidade INICIALMENTE licitada perfazendo 12,13% do valor inicialmente contratado e a prorrogação por mais 05 (cinco) meses alterando a vigência para 31/12/2020.
Fundamento	: Tal aditivo se faz necessário para garantir a conclusão das reformas, onde se constatou a necessidade de execução de alguns serviços que não estavam previsto no contrato inicial das reformas, visto que os mesmos são essenciais para a funcionalidade e durabilidade ao empreendimento.
Modalidade	: CARTA CONVITE Nº 003/2020
Data de Ass. Do Contrato.	: 31 de janeiro de 2020.
Data da Ass. DO Aditivo	: 22 de maio de 2020
Empresa Contratada	: CONSTRUPREMIUM AMPREENDIMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 27.652.801/0001-98
Assina Pela Contratante	: Antonio Carvalho da Silva Neto - Contratante
Assina Pela Contratada	: Pedro Henrique Dantas de Carvalho – Contratado.

Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, CEP 48.760-000

Fone: (75) 3266-2146/3076 e-mail: licitacaoaraci@yahoo.com.br.